



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial

No Dia: 06/12/2021

Na Edição n.º: 216

Página n.º: 02

## DECRETO N° 232/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.280,13 (sete mil duzentos e oitenta reais e treze centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)		
101 – FUNDEB 60%		
529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.280,13
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)		
101 – FUNDEB 60%		
530 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.280,13</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)		
101 – FUNDEB 60%		
531 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.280,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.280,13</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 02 de dezembro de 2021

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal